



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

### **LEI Nº 7.369, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

Proj. de Lei 103/23 – Autoria Vereador: José Carlos Silva Beitem

**Dispõe sobre denominação da avenida 02 do Loteamento Jardim Sul de Avenida Edir Boscaratto.**

**A Câmara Municipal de Assis aprova:**

- Art. 1º -** A Avenida 02 do Loteamento Jardim Sul passa a denominar-se Avenida Edir Boscaratto.
- Art. 2º -** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 95, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de junho de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis.